



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.294, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição e remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Educação – SE; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição e remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	3	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL 2023
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	134	R\$ 131.000,00	PESSOAL CIVIL 2023
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	193	R\$ 40.000,00	PESSOAL CIVIL 2023
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	442	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL 2023
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	446	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL 2023
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	468	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL 2023
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	591	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL 2023
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.3.90.46.00	01.000	692	R\$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL 2023
TOTAL					R\$ 192.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição e remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	131	R\$ 131.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.50.85.00	01.000.0000	528	R\$ 61.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 192.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de outubro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município